

DIRECTOR

PEDRO DE FREITAS CARDOSO

GERENTE

GERALDO FERREIRA BRAGA.

REDACÇÃO E TYPOGRAPHIA

6 Praça 15 de Novembro 6

DIARIO

GAZETA DO SUL

ASSIGNATURA:

| | |
|-------------------|---------|
| Anno | 12\$000 |
| 6 mezes | 6\$000 |
| 3 mezes | 4\$000 |
| FÓRA DA CIDADE | |
| Anno | 14\$000 |
| 6 mezes | 7\$000 |

AVULSO 40 RS.

Eleição

Marcada a eleição para 15 de Setembro proximo, apenas setenta dias nos separam d'sse prazo e ainda não se acha decretado o regulamento que ha de dirigir aquelle processo.

Esta falta já sensível em tempos ordinarios, se torna de muito alcance em uma quadra como esta de todo anormal, si o novo regulamento vier contendo tão variadas alterações, que obriguem a acurado estudo e ás infallíveis consultas e interpretações consequentes.

Que não passe porém, isto de simples nota, na qual não insistiremos: pontos de maior interesse reclamam nossa attenção.

E antes que entremos na apreciação de alguns d'aquelles pontos, deixemos consignado o facto de que a totalidade dos electores qualificados n'este Estado não representa nem a metade da população brasileira que o habita, observação esta que de certo se prende e influe no conceito moral do movimento que se vae dar no paiz.

Si o governo pede ao povo representado pelo corpo eleitoral, a manifestação de sua vontade por meio de um congresso, não pode, não deve querer que ella seja falseada, e isto com tanto maior razão quanto se trata quase exclusivamente de um ponto dado.

A consulta principal, que tem de ser respondida em primeiro lugar, com preferencia absoluta sobre qualquer outro assumpto, é a que dirige o governo ao povo sobre a acitação do projecto da carta constitucional.

E' pois, não camçaremos de repetil-o, o primeiro acto do congresso estabelecer legitimamente o contracto social para a formação da nação brasileira.

E é para este fim, que os electores têm de se reunir proxima-mente no empenho de escolher os seus mandatarios, aquelles que irão no congresso expressar, não simplesmente a sua vontade individual, mas sobre tudo a vontade d'aquelles que lhes delegaram seu poder.

Assim, começará a resposta á consulta do Governo, principiari a declaração da vontade do povo no acto de lançar na urna eleitoral o nome dos seus escolhidos.

Mas, a este acto de tamanha importancia precede naturalmente o accordo entre o elector e o eleito: sobre este accordo faremos algumas considerações.

MAIS OUTRA

Teve logar hontem a derribada de mais outra arvore da praça, por estar subordinada a um plano de aformozamento, como teve a gentileza de nos informar a REPUBLICA quando ha tempos lamentamos a derribada de um linda figueira que teve a mesma feliz sorte.

Por telegramma recebido hontem; sabe-se que não chega hoje do norte, como noticiamos e estava tambem annunciado na respectiva agencia, o paquete «Rio de Janeiro» por ter perdido um dia em Santos, por motivo do grande movimento de cargas, devendo chegar amanhã.

RECLAMEMOS

Somos informados de uma exigencia, talvez fóra da obrigação regulamentar do serviço publico, ordenada aos guardas do thesouro do Estado e da alfandega.

No paquete «Desterro» que no dia 30 do mez passado, fundeu em nosso porto, os guardas de ambas as repartições estiveram abordo para fazerem o serviço de recebimento de cargas e descargas até ás 2 horas da madrugada.

Realmente, si esse excesso de serviço não está comprehendido no regulamento das obrigações dos guardas, é de toda justa a reclamação que nos pedem, que com direito o fizeram, chamando-nos a attenção para esta inferior classe de empregados publicos.

INSTRUÇÃO

Consta-nos que o dr. governador do Estado, attendendo as exigencias e necessidades que se fazem sentir na instrução publica, no louvavel intuito de a melhorar e ser ella mais desenvolvida, tem em mãos um projecto de reforma.

Nesse projecto o dr. governador pretende tornar o ensino gradual, creando escolas de ensino de primeiras letras e outras de ensino superior gradual, crear uma escola normal para a formação dos professores e entregando uma parte de ensino ao cargo das intendencias municipais.

E' de crer que seja uma reforma de grande utilidade e adiantada, como é de esperar da intelligencia e boa vontade do dr. governador.

TRADUCÇÃO

Damos hoje a traducção do artigo em allemão que ha poucos dias inserimos na «Gazeta».

Diz o Quinze de Novembro da cidade de Lages:

Da epidemia que ultimamente desenvolveu-se aqui e que é reconhecida pela *Influenza*, resultou fallecerem della 11 adultos e uma creança.

Por enquanto, ainda não cessou este flagello; a *Influenza* continúa aqui, propagando-se com rapidez pelos arrabaldes da cidade,

Constituição

DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

DECRETO

TITULO II DOS ESTADOS

Art. 63.—Cada Estado reger-se-ha pela constituição e pelas leis que adoptar, comtanto que se organisem sob a fórma republicana, não contrariem os principios constitucionaes da União, respeitem os direitos que esta constituição assegura, e observem as seguintes regras:

- 1.º Os poderes executivos, legislativo e judiciario serão discriminados e independentes;
- 2.º Os governadores e os membros da legislatura local serão electivos;
- 3.º Não será electiva a magistratura;
- 4.º Os magistrados não serão demissiveis senão por sentença;
- 5.º O ensino será leigo e livre em todos os graus, e gratuito no primario.

Art. 64.—Uma lei do Congresso Nacional distribuirá aos Estados certa extensão de terras devolutas, demarcadas á custa d'elles, fóra da zona da fronteira da republica, sob a clausula de as povoarem e colonisarem dentro em determinado prazo, devolvendo-se, quando essa reserva se não cumprir, á União a propriedade cedida.

Parapho unico. Os Estados poderão transferir, sob a mesma condição, essas terras por qualquer título de direito, oneroso, ou gratuito, a individuos ou associações, que se proponham a povoal-as e colonizal-as.

Art. 65.—E' facultado aos Estados:

- 1.º Celebrar entre si ajustes e convenções sem caracter politico (Art. 46 n. 13).
- 2.º Em geral todo e qualquer poder, ou direito, que lhes não fôr negado por clausula expressa na constituição, ou implicitamente contida na organização politica, que ella estabelece.

Art. 66.—E' defeso aos Estados:

- 1.º Recuzar fé aos documentos publicos, de natureza legislativa, administrativa, ou judiciaria, da União, ou de qualquer dos Estados;
- 2.º Rejeitar a moeda, ou a emissão bancaria em circulação por acto do governo federal;
- 3.º Fazer, ou declarar guerra entre si, e usar de represalias;
- 4.º De negar a extradição de criminosos, reclamados pelas justias de outros Estados, ou do Districto Federal, segundo as leis do Congresso por que esta materia se reger, (Art. 32, n. 35).

Art. 67.—Salvo as restricções especificadas na constituição e os direitos da respectiva municipalidade, o Districto Federal é directamente governado pelas autoridades federaes e sujeito exclusivamente aos tribunaes da União.

Parapho unico. O Districto Federal será organizado por lei do Congresso.

TITULO III DO MUNICIPIO

Art. 68.—Os Estados organisar-se-hão por leis suas, sob o regimen municipal, com estas bases:

- 1.º Autonomia do municipio, em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse;

2.º Electividade da administração local;

Parapho unico. Uma lei do Congresso organisará o municipio no Districto Federal.

Art. 69.—Nas eleições municipais serão electores e elegiveis os estrangeiros residentes, segundo as condições que a lei de cada Estado prescrever.

TITULO IV

DOS CIDADÃOS BRASILEIROS

SECÇÃO I

Das qualidades do cidadão brasileiro

Art. 70. São cidadãos brasileiros:

- 1.º Os nascidos no Brasil ainda que de pai estrangeiro, não residindo este a serviço de sua nação;
- 2.º Os filhos de pai brasileiro e os illegitimos de mãe brasileira nascidos em paiz estrangeiro, se estabelecerem domicilio na republica;
- 3.º Os filhos de pai brasileiro, que estiver n'outro paiz ao serviço da republica, embora n'ella não venham domiciliar-se;
- 4.º Os estrangeiros que achemdo-se no Brasil aos 15 de novembro de 1889, não declararem, dentro em seis mezes depois de entrar em vigor a constituição, o animo de conservar a nacionalidade de origem;

5.º Os estrangeiros que possuirem bens immoveis no Brasil e forem casados com brasileiras, ou tiverem filhos brasileiros, salvo se manifestarem, perante a auctoridade competente, a intenção de não mudar de nacionalidade;

6.º Os estrangeiros por outro modo naturalizados;

Parapho unico. São da competencia privativa do poder legislativo federal as leis de naturalisação;

Art. 71.—São electores os cidadãos maiores de 21 annos, que se alistarem na fórma da lei.

§ 1.º Não podem alistar-se electores para as eleições federaes, ou para as dos Estados:

- 1º Os mendigos;
- 2º Os analfabetos;
- 3º As praças de pret, exceptuados os alumnos das escolas militares de ensino superior;
- 4º Os religiosos de ordens monasticas, companhias, congregações, ou comunidades de qualquer denominação, sujeitas a voto de obediencia, regra ou estatuto, que importe a renúncia da liberdade individual.

§ 2.º A eleição para cargos federaes reger-se-ha por lei do Congresso.

§ 3.º São inelegiveis os cidadãos não alistaveis.

Art. 72.—Os direitos de cidadão brasileiro só se suspendem, ou perdem, nos casos aqui particularizados.

§ 1º suspendem-se esses direitos:

- a) por incapacidade physica, ou moral;
- b) por condemnação criminal, enquanto durarem os seus effeitos.

§ 2.º Perdem-se:

- a) por naturalisação em paiz estrangeiro;
- b) por acceitação de emprego, pensão, condecoração, ou título estrangeiro sem licença do poder executivo federal;
- c) por banimento judicial

§ 3.º Uma lei federal estatuirá as condições de reacquirição dos direitos de cidadão brasileiro.

SECÇÃO II

Declaração de direitos

Art. 73. A Constituição assegura a brasileiros e estrangeiros residentes no paiz a inviolabilidade dos direitos concernentes á liberdade, á segurança individual e á propriedade, nos termos seguintes:

§ 1.º Ninguém pôde ser obrigado a fazer, ou deixar de fazer alguma cousa, senão em virtude de lei.

§ 2.º Todos são iguaes perante a lei.

A republica não admite privilegios de nascimento, desconhece fóros de nobreza, não crêa títulos de fidalguia, nem condecorações.

§ 3.º Todos os individuos e confissões religiosas podem exercer publica e livremente o seu culto, associando-se para esse fim, e adquirindo bens, observados os limites postos pelas leis de mão-morta.

§ 4.º A republica só reconhece o casamento civil, que precederá sempre á cerimonia religiosa de qualquer culto.

§ 5.º Os cemiterios terão character secular, e serão administrados pela auctoridade municipal.

§ 6.º Será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos publicos.

§ 7.º Nenhum culto ou igreja gozará de subvenção official, nem terá relações de dependencia ou aliança com o governo da União ou dos Estados.

§ 8.º E' excluida do paiz a companhia dos jesuitas e prohibida a fundação de novos conventos ou ordens monasticas.

§ 9.º A todos é licito associarem-se e reunirem-se livremente e sem armas; não podendo intervir a policia, senão para manter a ordem publica.

§ 10. E' permitido a quem quer que seja representar, mediante petição, aos poderes publicos, dennciar abusos das auctoridades, e promover a responsabilidade dos culpados.

§ 11. Em tempo de paz, qualquer pôde entrar e sahir, com a sua fortuna e bens, quando e como lhe convenha, do territorio da republica, independentemente de passaporte.

§ 12. A casa é o asylo inviolavel do individuo: ninguém pôde penetral-o, de noite, sem consentimento do morador, senão para acudir a vicimas de crimes, ou desastres, nem de dia, senão nos casos e pela fórma prescriptos na lei.

§ 13. E' livre a manifestação das opiniões, em qualquer assumpto, pela imprensa, ou pela tribuna, sem dependencia de censura, respondendo cada um pelos abusos que commetta, nos casos e pela fórma que a lei taxar.

§ 14. A excepção de flagrante delicto, a prisão não poderá executar-se senão por ordem escrita da auctoridade competente.

§ 15. Ninguém poderá ser conservado em prisão sem culpa formada, salvas as excepções insituidas em lei, nem levado á prisão, ou n'ella detido, se prestar fiança idonea, nos casos legaes.

§ 16. Ninguém será sentenciado senão pela autoridade competente, em virtude de lei anterior e na fórma por ella regulada.

§ 17. Aos accusados se assegurará na lei a mais plena defesa, com todos os recursos e meios essenciaes a ella, desde a

nota de culpa, entregue em 24 horas ao preso e assignada pela auctoridade, com os nomes do accusador e das testemunhas.

§ 18. O direito de propriedade mantem-se em toda a sua plenitude, salva a desapropriação por necessidade, ou utilidade publica, mediante indemnisação previa.

§ 19. E' inviolavel o sigillo da correspondencia.

§ 20. Nenhuma pena passará da pessoa do delinquente.

§ 21. Fica abolida a pena de galés.

§ 22. E' abolida igualmente a pena de morte em crimes politicos.

§ 23. Dar-se-ha o *habeas-corpus*, sempre que o individuo sofrer violencia, ou coacção, por illegalidade, ou abuso de poder, ou sentir-se vexado pela immi-nencia evidente d'esse perigo.

§ 24. A excepção das causas, que, por sua natureza, pertencem a juizos especiaes, não haverá fóro privilegiado.

Art. 74.—Os cargos publicos civis, ou militares, são accessiveis a todos os brasileiros, observadas as condições de capacidade especial, que a lei estatuir.

Art. 75.—Os officiaes do exercito e da armada só perderão as suas patentes por sentença, passado em julgado, a que se ligue esse effeito.

Art. 76. A especificação dos direitos e garantias expressos na Constituição não exclue outras garantias e direitos não enumerados, mas resultantes da fórma de governo que ella estabelece e dos principios que consigna.

SÃO PAULO

Deixou de realizar-se em Santos, no dia 22 de Junho, um *meeting* convocado para esse dia para protestar contra impostos lançados pela intendencia.

O chefe de policia passou revista ao corpo de urbanos, que se compõe presentemente de 300 praças, sob o commando do capitão Rodolpho Azambuja.

O mesmo chefe fez abrir engajamento para augmentar de 100 praças o referido corpo.

—O dr. Prudente de Moraes tem indeferido os requerimentos de fazendeiros, que desejam mudar seus estabelecimentos agriculas de uns para outros municipios, dizendo que cumpre a municipalidade propôr as mudanças quando convenha, pois ellas trazem alteração de divisas

—Um grupo de pessoas da familia Cintra apresentou uma proposta para a compra da estrada de ferro Itana, por quantia superior a 9.000 contos.

No dia 21, os alumnos da faculdade de direito receberam na estação do Braz os estudantes do curso superior do Estado do Rio de Janeiro, acompanhando-os em bonds especiaes até o edificio da mesma faculdade.

No dia 22 houve uma grande sessão litteraria na sala do grão, naquelle mesmo edificio, com assistencia da congregação e sob a presidencia do conselheiro Fleury.

A esta sessão assistiram as autoridades e convidados. Em nome dos lentes fallou o dr. João Monteiro, sendo orador, por parte dos academicos, o sr. Gonçalves Moacyr.

Terminada a reunião, o academico Barata Ribeiro entregou a comissão dos collegas do

Rio de Janeiro o requerimento dos estudantes de S. Paulo, a proposito de matriculas, iniciando assim a idea da Confederação Academica.

A noite, realizou-se imponente passeata, sendo saudadas as redacções dos jornaes,

TRADUÇÃO

A grande naturalisação e os naturalizados

Talvez nenhum Decreto do nosso muito considerado Governo Provisorio atteste mais a sua nobreza, do que o Decreto que concedeu a nacionalidade Brasileira á todos os estrangeiros residentes no Brazil, porque de facto pode considerar-se este Decreto como uma prova do caracter generoso de toda nação Brasileira.

Foi isso uma justa prova de consideração aos estrangeiros, e de utilidade para o adiantamento do Paiz, o que é impossivel negar e sem duvida a Republica adquiriu com este acto magnanimo talvez mais de um milhão de amigos que sempre estarão promptos para apoiar uma forma de governo que lhes deu direitos merecidos ha muito tempo, direitos que do antigo governo imperial, actualmente extinto nunca poderia esperar-se.

Todo homem de nobre pensar deve reconhecer, que por essa forma foi offerecida por um meio digno a mão amigavel para uma união eterna, e as consequências dessa medida são uma prova innegavel que todos aceitaram o pacto com igual sinceridade.

Todo homem de bom senso devia julgar que este acto era um convite directo para fazer uzo bom e lacto do convite á naturalisação como é dever de todo bom patriota.

Esperaram pois, os nossos nevos concidadãos com impacencia natural pela execução da nova lei e honra seja feita aos chefes da nossa Republica, corresponderam em tudo as nossas justas esperanças.

Se com effeito durante o tempo da monarchia talvez houvesse grande differença entre a lei e a execução della, contudo ninguém podia esperar isso de uma Republica e de suas autoridades republicanas portanto todos os nossos Brasileiros ficaram com confiança a espera da execução da nova lei.

Supponho valer a pena elucidar, se essa confiança foi completamente justificada, porem, antes de entregarmos a taes considerações, é bom lembrar, que tudo quanto se fez distante de nós, já está feito, mas não podemos levar em consideração porque ainda não temos noticias seguras de outros lugares, e não poder dar-se inteira fé á noticias vagas. Portanto, seguimos o conselho do nosso afamado poeta que nos disse: Porque vagar no infinito? Olhai! que o bem nos fica bem perto.

Infelizmente porem, acontece-nos o contrario porque aqui agora o que sabemos da nossa Comarca de São José ultrapassa a toda comprehensão de imparcialidade e abominavel procedimento, porque com imenso pesar podemos informar que a grande maioria d'aquelles a quem a generosa nação Brasileira saudou como irmãos foi pelos executores da lei despedida de seus direitos de cidadão apesar das melhores intenções do governo.

Considerando que já é crime para com o povo soberano, excluir e privar de seus direitos por desleixo e

pouco cuidado dos executores da lei, não sabemos comtudo como exprimir nos para stigmatizar um procedimento que aparentemente justifica o proposito de privar centos de seus respeitaveis concidadãos dos seus direitos politicos.

Vendo a lista dos eleitores de São José, admiramos-nos logo, como seja possivel que uma comarca tão populosa possa ter só mil e tantos eleitores, cousa que nos parece absolutamente impossivel, pois que n um lugar onde os delegados litterarios tem feito tanto pelo ensino publico, parece impossivel que uma tão pequena porcentagem saiba ler e escrever, ainda mais que ali vivem alguns mil allemães com seus descendentes que tiveram educação escolar.

Logo, porem, fomos informados de que maneira alcançou-se um resultado tão pouco lisongeiro para a nossa comarca.

Por ora só queremos tomar em consideração como foi feita a lista de eleitores em Santo Amaro e Theropolis, aguardando o tempo para outras criticas.

Para as qualificações nas sobreditas freguesias foi encarregado o Juiz de Paz de Santo Amaro.

Este digno empregado não corheendo, apesar de seu emprego, os allemães ali residentes pelos seus nomes, pediu ao Sr. Christovão Halm que lhe fornecesse o nome de todos. Este amavel cidadão correspondeu a este pedido com toda promptidão, conheceu porem, logo no principio do seu serviço que na realidade ninguém era inscripto. Esandalisado com semelhante procedimento declarou peremptoriamente que não se prestava á semelhante proceder, e retirou-se apesar de reiterados pedidos de tão dignissimo Juiz de Paz.

Claro está tambem que o mesmo dignissimo não se prestou a fazer o sacrificio de ir á vizinha Theropolis e por isso encarregou deste serviço o respectivo subdelegado d'ahi.

Este de origem Allemã satisfez o pedido conscienciosamente e em breve remetteu uma lista de 375 nomes.

Como porem, não ficariam todos admirados, vendo que a lista só continha 35 eleitores!

Certamente não pode suppor-se que a lista, da qual viste uma copia, chegasse só em parte, senão talvez um ou outro a teria achado e dado parte disso.

Qual será este Republicano de boas intenções que não se revolte contra um tal procedimento? Que pertença a qualquer partido que seja, á sua honra não lhe permite apoiar um proceder tão vergonhoso.

Esperamos pois, e com toda razão, que o nosso mui illustrado e digno Governador, conhecendo a verdade da nossa asserção saiba chamar á conta um empregado que foi tão contrario aos seus deveres, e firmemente persuadido disso deixamos, para não causar maiores indisposições de fazer os devidos comentarios.

Somente não podemos deixar de pedir instantemente á todos os bons patriotas, que se tiver havido alguma outra Bernarda dessas, traga ao nosso conhecimento para darmos-lhe toda publicidade e por essa forma evitar-se iguaes procedimentos contrarios a lei.

(Continua.)

HENRIQUE KNORR.

PAGAMENTOS

Na Thesouraria de Fazendas pagam-se hoje os reformados.

jasse mais sobre certo caso acontecido com D. Diogo de Mariz, pois era homem poderoso, e contava amigos por toda a parte. Partiu-se pois o Anselmo, inteiramente desabusado das cidades encantadas, e dando graças a Providencia que o livrara da Inquisição. Já Belem sumia-se pela popa do navio, quando D. Annibal soffria perante os Inquizidores do Santo Officio o primeiro interrogatorio.

Entretanto achava-se o P.º Molina recolhido á sua casa de Lisboa, depois de oito annos de ausencia. Ainda ali vivia o P.º Mestre Cunha, que recebeu de braços abertos seu antigo discipulo e famulo; o gordo jesuita estava muito acabado do reumatismo gotoso; e já não viçava na sua robusta pessoa aquella florentine velhice, que tanto admirara Vilarzito em Sevilha. O recém-chegado não quiz receber a hospitalidade de outro que não seu primeiro mestre, o qual de sua parte muito estimou te-lo por companheiro de cella.

SUBSCRIÇÃO em favor da familia de Carlos von Koseritz

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes names like Carlos Hoepcke, C. Scharff, H. Scheele, etc.

Notas policiaes

No dia 2, foi solta do xadrez policial, por ordem do delegado, Paulina Roza de Jesus, e foram por ordem do cidadão dr. chefe de policia, recolhidos ao mesmo xadrez em virtude de requisição do dr. chefe de policia do Estado do Rio Grande do Sul, até que tenham o conveniente destino, Eberhard Horst, Jacobina Issaanibars e Rosalina Issaanibars.

trega das cartas do P.º Manoel Soares, apesar do muito bem lançado dellas: pois occupariam largo espaço. Basta dar aqui a summa da correspondencia.

Quando o filho de Roberio Dias chegou aos doze annos de idade, se aventou seriamente em familia a questão de fazel-o entrar para a companhia de Jesus. Como contava o P.º Manoel Soares houve firme resistencia da parte de Alvaro de Carvalho, apoiado na repugnancia do menino pela carreira a que o destinavam. Vaz Caminha não se deixou mover pelos argumentos do soldado, mas as preces do afilhado enterneceram seu coração. Assegurou-lhe que ninguém, senão elle mesmo Estacio, decidiria de sua sorte; esperariam pelos vinte annos, idade em que poderia conhecer a sua vocação e decidir-se por um estado.

Com esta certeza entrou Estacio á cursar as aulas do Collegio como simples escolar. Os jesuitas tinham então a seu cargo a instrução primaria, especialmente nas colonias, onde eram raros os mestres particulares; em remuneração de tal serviço, bem como da obra da cathequese, recebiam elles do Real Erario uma congrua de 4 mil cruzados.

Não agradou ao P.º Manoel Soares o desfecho do negocio, e pois de combinação com o Provincial tratou de solver a difficuldade inesperada.

Tempo de hontem

Tubarão, Laguna—bom, Tijucas, Itajahy, Joinville—cerração. Desterro—bom, vento fraco do norte, thermometro 19 graus centigrados no maximo.

NOTAS ALEGRES

—Saiba v. s. que a patrôa já dispensou o serviço da parteira. —Está bem. E' menino? —Não, senhor; coisa melhor! —E' menina? —Não senhor. —Então que diabo é? —Saiba v. s. que a patrôa morreu!

Quem encontra um bom genro ganha um filho; Quem encontra um máo genro perde uma filha.

SECCÃO RETRIBUIDA

Club Nacional

Sob a epigrapha «S. José» li hontem no JORNAL DO COMMERCIO com referencia ao «Club Nacional» ultimamente fundado n'aquella cidade o seguinte: «Não se pôde reunir, no passado domingo, por falta de comparecimento de muitos de seus membros, o Club Nacional, fundado na cidade de S. José por alguns teuto—Brazileiros.»

Parece pouco cavalheiroso o procedimento do informante do JORNAL DO COMMERCIO ao alterar de um modo exquizado a verdade dos factos.

Em vez do que affirma devo declarar que naquelle dia de domingo teve lugar a reunião do «Club Nacional»: que n'esse dia teve lugar ainda a eleição do 2.º secretario, a qual rechehiu no cidadão João Vieira Franco, e finalmente que ainda n'esse dia recebeu o club mais 10 adhesões de cidadãos, os quaes compareceram a sessão. Na qualidade de membro da

Parte commercial

TELEGRAMMAS

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO PREÇOS CORRENTES Dia 3 de Julho

Table with 2 columns: Item and Price. Includes Farinha boa de Santa Catharina, Feijão preto da Laguna, Milho branco, etc.

CAMBIO

3 de Julho Cambio bancario sobre Londres —23 Hamburgo 512 Paris 414

comissão central d'este club, não posso deixar correr noticia tão inexacta como aquella que agora rectificamos e que parece filha da má vontade se não é simplesmente defeito de reportagem.

Desterro, 3 de Julho de 1890. —JOAQUIM PINTO DE LEMOS.

EDITAES

Alfandega do Desterro CONCURSO

De ordem do Cidadão Inspector se faz publico que até o dia 7 do corrente recebem-se os requerimentos dos candidatos ao logar de guarda d'esta repartição, para cujo provimento se vae proceder á concurso no dia 8. Os candidatos deverão instruir suas petições com certidão de idade, attestado de sanidade em que provem ter a robustez necessaria para o serviço, attestado de bom procedimento, firmado por pessoa fidedigna e quaisquer documentos que sirvam para determinar a preferéncia em igualdade de circumstancias.

Não serão admittidos ao concurso individuos menores de 18 e maiores de 40 annos de idade. As habilitações exigidas para concurso são as seguintes: em portuguez —leitura, escripto e grammatica, e em arithmetica—operações fundamentais sobre números inteiros, fracções ordinarias e systema metrico.

Alfandega do Desterro, 1º de Julho de 1890. O 1º Escripturario, Alexandre Magno Aducci.

FORNECIMENTO

Em virtude de ordem do exm. dr. governador deste Estado em officio de hontem, manda o cidadão inspector interino fazer publico que nesta repartição recebem-se propostas até o dia 5 de Julho proximo vindouro a 1 hora da tarde para o fornecimento dos seguintes objectos necessarios ao alojamento das praças da força de policia no respectivo quartel a saber: 20 barras de madeira com cabeceiras, 40 pés de ferro ou de madeira com cabeceiras e 3 cubos de madeira.

Thesouro do Estado federal de Santa Catharina, 26 de Junho de 1890. O 2.º escripturario, Marciano B. Soares.

THE SOURO DO ESTADO

3.ª secção Rendimento 1 a 3 de Julho exercicio de 1890

Table with 2 columns: Item and Amount. Includes Renda Geral, Renda Especial, Renda Municipal.

ALFANDEGA

Rendimento Do dia 1 de 2 Julho . . . 7:672\$112 Idem do dia 3 . . . 145\$897

CAIXA ECONOMICA

MOVIMENTO DO DIA 3 DE JULHO Entrada . . . 3:088\$000 Retirada . . . 398\$156

Saldo dos depositos na presente data . . . 754:378\$268

CORREIO

Não expede malas terrestres hoje. Amanhã para as agencias da ilha e para S. José, Laguna, Tubarão, S. Joaquim e localidades intermediarias.

Telegrapho

As linhas telegraphicas funcionaram hontem para o norte e sul todo.

Movimento do porto

Dia 3 Não houve entradas nem saídas de navios.

DECLARAÇÕES

A' praça

Francisco Regis & Saldanha, fazem publico que, n'esta data, traspassam a sua casa de fazendas, sita á rua José Veiga n. 20, d'esta cidade, ao sr. João Francisco Regis Junior, a cargo de quem fica todo o respectivo activo e passivo e os annunciantes livres de quaesquer onus e direitos.

Desterro, 1 de Julho de 1890. —Francisco Regis & Saldanha.

A' praça

João Francisco Regis Junior, declara que, nesta data tomou a seu cargo o activo e passivo da casa de fazendas que girava n'esta praça, a rua José Veiga, n. 20, sob a firma de Francisco Regis & Saldanha, q' fica desembaraçada de quaesquer direitos e responsabilidades.

Desterro, 1 de Julho de 1890. —João Francisco Regis Junior.

Objectos Registrados

Antonio Freitas da Silva, D. Francisca Theolinda Ferreira, Luiz Augusto C. da Silva, Francisco Paulicéa Marques de Carvalho, Tadeus Szulc, Thadeu Szulc.

Correio do Desterro 1 de Julho de 1859.

REGIA AGENCIA CONSULAR DE ITALIA SANTA CATHARINA

Desterro, 16 de Julho 90

O encarregado da Agencia Consular de Italia, n'este Estado, retirando-se temporariamente para o Rio de Janeiro, deixa encarregado da referida Agencia o Sr. João Felix Cantalicio Costa.

ANNUNCIOS

Superior xarque DE Montevideo NO ARMAZEM DE F. CAMEU & C.ª RUA DE P. JOÃOINTO—ESQUINA DA CONCEIÇÃO

ROMANCE (98)

As minas de prata

POR J. de Alencar

3º VOLUME

V Em que mestre Braz revela seu talento diplomatico.

Entrou emfim o galeão Rosario a barra de Lisboa.

Poucas horas depois de lançar o ferro no ancoradouro, o aventureiro D. Annibal e o mariola Anselmo foram presos por familiares do Santo Officio em virtude de denuncias depositas na caixa secreta. O P.º Molina interveio em favor do criado; mas tudo quanto obteve foi que elle voltasse immediatamente, em um navio que estava a levantar a ancora com destino á Bahia. A Santa Inquisição ainda tolerava os christãos novos nas colonias, terra para degredos; na metropole, por forma alguma.

Não ficou muito contrariado por isso o frade consolou o rapaz, dando-lhe de conselho que não boque-

A BRAZILEIRA

Recebeu directamente d'Europa os seguintes generos que vende sem receio de competidor.

Almido (gomma) em caixas, tintas diversas, conservas, copos e calix de cristal, ricos sampeões Belgas, vidro e torcidas, papel impressão, » florete e pezo, envelopes, grande sortimento, erva matte e massas em caixas e caixinhas, balanças decimaes e lampeões pra' corredor, lampadas para cima de meza.

Compoteiras, fruteiras, aparelhos espelhos, ricos quadros, sortimento lindo, camisas para homem, gaitas, brinquedos, realejos, caixas muzica, fazendas, cobertores, coxas, meias, leucos, perfumarias, illuminação á giorno, moinhos, facas, garfos, thezouras, flores, enfeites para chapéos de senhora, canivetes, balainhas para pão e fructas, prensas para copiar, pinceis, colheres, louças.

Finalmente, multissimos generos que seria impossivel mencionar todos. Tambem grande sortimento á chegar d'Europa, que opportunamente se publicará.

Venham freguezes

Preços baratissimos

A BRAZILEIRA

João Bonfante Demaria

RUA JOÃO PINTO ESQUINA DA CONCEIÇÃO

Bom emprego de capital

EM CAMBORIU'

O abaixo assignado vende sua propriedade situada na séde da villa do Garcias, um dos melhores pontos para negocio por ser o encruzo das principaes estradas do lugar e ponto de partida para a que se está construindo de rodagem para a Brusque. Consta a dita propriedade de 1 casa para morar com excellentes comodidades para familia e para negocio; sendo a loja toda envidraçada; mais 3 ditas com paiões e depositos para generos etc., etc. e boa cocheira para animaes; sendo todas de madeira e cobertas de telha. Situadas n'um terreno que contem 123 braças de frente com 200 de fundo e excellente agua. Vende-se barato. Qualquer que deseje comprar póde entender-se verbalmente, ou por escripto com o proprietario; que conforme as condições do pretendente assim será feito o preço.

ENGENHO DE SOCAR

O mesmo faz venda de um dobrado com 14 mãos em perfeito estado e com paiões para acomodar de cinco a seis mil alqueires de arroz, e a tafona para moer milho. Muito perto da séde da villa e está situado n'um terreno que contem 200 braças de frente com 700 de fundo, quasi todas de mattas virgens, e tendo em si um bonito cafestal que já produziu o anno passado 230 arrobas de café; assim como mais 200 braças em quadro mais ou menos á uma margem que serve de pasto e que está todo cercado. Quem pretender comprar queira dirigir-se pessoalmente ou por escripto ao proprietario abaixo assignado, que será feito o menor preço possivel em vista das propostas do comprador.

LANCHÃO

Vende-se um de lote 500 alqueires, conhecido n'esta costa por uma boa vella e pelo nome N. S. DA GUILA. Está bem preparado e forrado de cobre. Sahio ha pouco do estaleiro e foi reformado quasi todo de novo; podendo quem o comprar, desfructar 6 ou 7 annos sem despeza alguma á excepção d'algum calafeto ou desastre. Quem o pretender dirija-se por escripto ao abaixo assignado, que vende barato; isto porque deseja mudar sua residencia.

Villa do Garcias, 29 de Junho de 1890.

ANTONIO MARIA DE SOUZA

SABAO E VELAS

Grande Fabrica

Material Superior

UNICA

BÓAS MACHINAS

Pessoal habilitado

DEPOSITO SEMPRE SORTIDO

RUA DO JOÃO PINTO N. 18

Preços commodos

Aprompta-se qualquer encommenda

BREVIDADE

MILITAO JOSÉ VILLELLA

Vende-se um predio situado n'este porto de desembarque, com casa grande de moradia, feita de pedra e cal, com uma fabrica de cerveja completamente arranjada, quintal e terreno sufficiente para construção de qualquer armazem grande, aqueducto com um grande tanque de ferro, contendo 4000 litros, cozinha, casa de banhos, etc., por junto, ou a fabrica de cerveja separada, por muito modico preço.

ULRICH ULRICHSEN

Cidade de Joinville, Maio de 2890.

CASA DO COELHO

Armarinho e modas

26 Rua de José Veiga 26
Em frente á Alfandega

Está diffinitivamente exposto e á disposição das respeitaveis familias d'esta capital e do publico em geral, o variado e moderno sortimento de artigos concernentes a este ramo de negocio; recebendo mais pelo ultimo vapor o complemento, podendo assim satisfazer a toda e qualquer exigencia que possa haver da parte de qualquer freguez.

CHEGOU

pelo ultimo vapor

Challes pretos de lã, para senhora. Lindas colxas para cama. Lenços lã e seda para pescar.

GRAVATAS!

E' o que ha de mais moderno e chic—á «Principe de Galles» para dar laço e laço feito, lindo sortimento.

Grinalda para noivas até 21\$000 uma.

LEQUES!

Variadissimo sortimento e de apurado gosto. Lenços de linho bordados para noivas.

Manequins francezes. Ricos objectos de toilette para presentes.

Capotas em forma de grinalda para senhora,—la dernière mode. Fitas de fantasia de todas as côres e larguras.

Estractos finos de Houbigant, Piver, Pinaud e Lubin.

Pannos adamascados para mesas.

Meias de lã para homens e senhoras.

Veus pretos grandes de seda para viúvas.

Thezouras finas para bordar.

CORTINAS!

De Etamine de côres para janelas, é o que está mais em moda.

Rendas de côr finas. Luvas de pellica para homens e senhoras.

VOILS DE LÃ?

Para vestidos padrões lindissimos.

MERINÓS DE COR

Superior qualidade e côres bonitas.

ZEPHIRE DE LINHO!

Padrões de gosto. Lenços de seda pongi para bolso.

CHEGOU

Sobretudos modernos para homens.

Lindos ternos do brin e de casemira superior, para meninos. Ceroulas de creione e algodão, especiaes bordadas, para homem. Capas impermeáveis para homem. Camisas meio linho e de morim, para homem.

Meias de côr finas para meninas.

Visites de vidrilho preto, modernos para senhoras.

Lenços de seda pongi para bolso.

Facos ternos fantasia para meninos.

Cortinados de crochet para cama.

Challes de lã de côr, variado sortimento.

Tecidos modernos e padrões de lumbantes! para vestidos, intitulados «Flores Catharinenses» e «Flores da Grecia».

Veus de seda brancos lisos para noiva.

Colletes de lã finos para homens.

Lindas fitas escossezas largas para faixa, de seda pura.

A chegar pelo 1º vapor

Watter-proofs de feltro e casemira, fantazia para senhoras.

Rendas de côr Torre Eiffel.

Anéis de ouro para homens e senhoras.

Pulseiras de ouro modernas para senhoras e meninas.

Brincos de ouro modernos de argolla para senhoras.

Broches de ouro modernos para senhoras.

Completo sortimento de sobretudos de feltro e casemira para meninas.

Cintos de couro para senhoras.

Fitas pretas modernas de chamalote e chamalote e setim.

Meias fio escossia abertas compridas para meninos.

BREVEMENTE!

BREVEMENTE!

E' A CASA DO COELHO

EMFRENTA Á ALFANDEGA

FOGÃO ECONOMICO

VENDE-SE UM em perfeito estado.

Trata-se no armarinho VILLELLA

Quereis não mais ter dores de dentes Usai o "Linitivo dentario"

DE

Manoel da Silva Vasconcellos.

Unico preparado até hoje conhecido, que em um minuto faz desaparecer completamente a dor, como o tem attestado milhares de pessoas; não só neste Estado como no do Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas, etc. etc.

É Agencie nesta capital J. SILVA VASCONCELLOS.

Rua da Republica p. 6, antiga do Sepado.

C. LLOYD BRASILEIRO
Esta companhia recebe passageiros cargas encomendas e valores a frete, para todos os portos do norte até Maranhã.
Para mais informações na Agencia da referida companhia.
Desterro, 2 de Julho de 1890
O Agente—VIRGILIO J. VILLELLA.

RENDAS

DE algodão, brancas e creme a TORRE EIFFEL chegaram para o armarinho VILLELLA

CHARUTARIA

DO

Hespanha

7 UNICA CASA ESPECIAL 7
Rua da Republica

Tudo desta casa é melhor e mais barato do que n'outra qualquer.

O Proprietario,

JOSÉ GARRIDO Y PORTELA

GRAVATAS

100duzias 100duzias

Impenso sortimento chegado directamente da Europa.

Gravatas para todos os gostos.

Gravatas para todos os feitios.

Gravatas de todas as cores.

Gravatas de todos os preços.

Rua José Veiga

Grande armarinho de

VIRGILIO JOSÉ VILELLA

Deposito de madeiras

DE

CARLOS SCHOLZ

— RUA do João PINTO —

VENDE-SE:

Madeiras de todas as qualidades.

CAL

TUJOLOS

TELHAS

VIDROS

para todos os tamanhos

PREÇOS RAZOAVEIS

Deposito de moveis

DE

Roberto Scholz

Rua da Lapa

(ESQUINA DA CONSTITUIÇÃO)

VENDE-SE OU ALUGA-SE

todos os moveis indispensaveis para uma casa

ARMAZEM

DE

Seccos e molhados

E

madeiras

POR PREÇOS SEM COMPETIDOR

LARGO DOS NAVEGANTES

ESQUINA DA RUA FORMOZA

Joaquim Pedro Carreira Junior.

Emilio Lambert
fornece para as typographias

todo o material indispensavel, das melhores fabricas de Pariz

Tintas--Typos--Papel

MACHINAS

MARINONI

DIRECTAMENTE DA FABRICA

componedores, bolandeiras, caixas, escovas, fios etc etc

Tudo por preços baratissimos e da melhor qualidade.

A GAZETA DO SUL está authorisada a receber qualquer encomenda.

RIO DE JANEIRO

MARCA VEADO

ESPECIALIDADES DE FUMOS

EM

PACO TINHOS

FRACOS

FORTES

Caporal Mineiro

De excellent gosto

Semilla de Habana

De bom paladar

Imperial

Fraco e saboroso

Flor-fina

De fina escolha

King-tobacco

Aromatico meio fraco

Tabac-blond

Fraco e delicioso

Caporal Brazil

Para cachimbo

Aymoré

O melhor ao alcance de todos

Especial Rio-NoDo

Superior escolha

Goyapo

Puro e apreciado

Rio-NoDo

Gosto natural

Pomba

De 1.ª qualidade

Ouro Preto

Gosto agradável

Barhacepa

Virgem superior

Araxá

Muito forte

TABACO DO ORIENTE

ULTIMA NOVIDADE

OS MELHORES E MAIS ACREDITADOS ATÉ HOJE CONHECIDOS SEM PREPARAÇÃO NOCIVA

A' VENDA EM TODO O BRAZIL

José Francisco Correia C.

RIO DE JANEIRO

CHARUTARIA

ACHAM-SE...

SARDAS! ESPINHAS!

THYMOLINA

DE RAULIVEIRA

Excellent cosmetico approved e authorisado pela inspeccao Geral de hygiene. Elogiado por toda a imprensa do rio de Janeiro.

Preparado inoffensivo e muito usado para curar as espinhas do rosto. Rachas dos labios, destróe completamente as sardas e quaesquer manchas da pelle. Suavisa e refresca a cutis.

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES E PROPRIETARIOS

A venda em todos os ARMARINHOS e casa de PERFUMARIA

MACHINAS PARA BENEFICIAR CAFÉ

MACHINAS A VAPOR

PORTATEIS E FIXAS

ALAMBIQUES

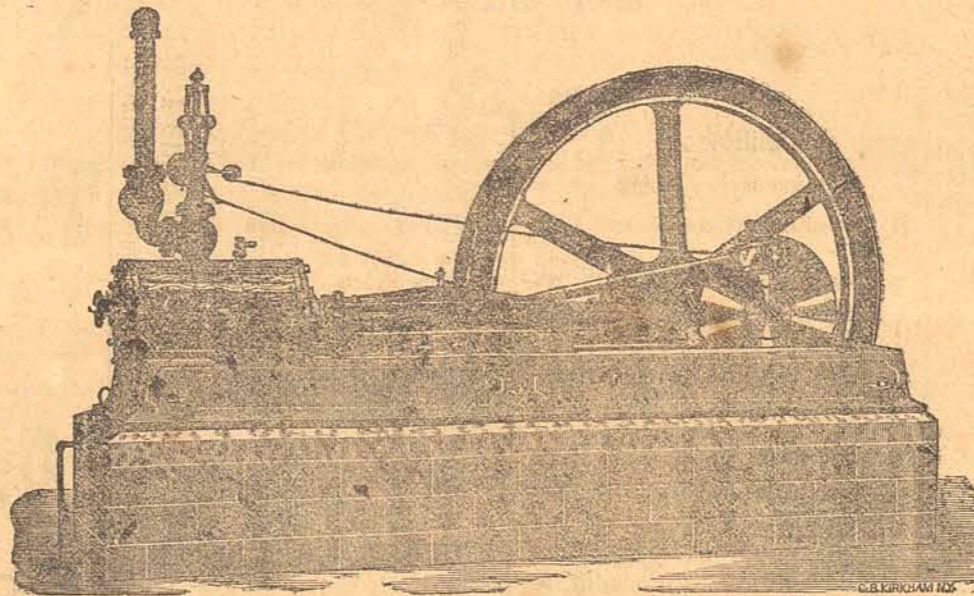
LAVADORES

DESCASCADORES

E

VENTILADORES

DESPOLPADORES



RODAS D'AGUA

TURBINA

MOINHOS DE FUBÁ

DEBULHADORES, ETC.

Engenhos de serra, moendas de cappa

SEPARADORES

BRUNIDORES, CONDUCTORES

Caldeiras multitubulares para queimar bagaço ou casca de café. Prensas hydraulicas e bombas de todos os tamanhos. Carneiros hydraulicos para levantar agua. Arados, Engenhos completos para farinha, Engenhos completos para beneficiar arroz, Catadores, Evaporadores a vapor, Machinismo completo para o fabrico do assucar, Correias de sola e de borra eha superiores. Oleo especial para machinas.

LIDGERWOOD MFG. COMP. LIMITED

AUTORISADA POR DECRETOS N. 9.623 DE 7 DE AGOSTO DE 1886

RIO DE JANEIRO

95 RUA DO OUVIDOR 95

SOBRADO

RIO DE JANEIRO 114 e 116 Rua da Saude.

SANTOS Rua do General Camara.

S. PAULO Rua do Commercio 14.

NEW-YORK n. 96 Liberty Street

CAMPINAS . . . Rua Lidgerwood.

TAUBAÚTÉ. . .

Na Praça da Estação.

COATRIGE . . . Escossia.

SOERBAIA . . .

Java.

CAIXA DO CORREIO 171